



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA CR Nº 14, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

*Revoga a [Portaria CR 03/2022](#) e determina a instauração de Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas identificadas nesta Portaria.*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR Nº 2, de 19 de fevereiro de 2029](#), que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução;

CONSIDERANDO o acolhimento integral do opinativo do Juízo Auxiliar em Execução exarado no Pedido de Providências nº 0001105-19.2022.2.00.0502;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CR nº 03/2022](#) que determinou a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções contra as empresas INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A. (CNPJ: 61.417.077/0001-56), ALBRAS, ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA. (CNPJ: 53.459.434/0023-26) e ALVES AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (CNPJ: 61.413.563/0001-04).

Parágrafo único. Fica proibida a obtenção de novo plano prévio de liquidação pelas empresas referidas no *caput*, pelo prazo de dois anos, nos termos do artigo 7º, § 2º do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#).

Art. 2º Instaurar o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face das empresas INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A. (CNPJ: 61.417.077/0001-56), ALBRAS, ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA. (CNPJ: 53.459.434/0023-26) e ALVES AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (CNPJ: 61.413.563/0001-04).

Art. 3º Nomear o processo nº 0322600-21.1996.5.02.0027 para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0001105-19.2022.2.00.0502 (artigo 12 do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Corregedor Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.